

**DECRETO Nº 000163/14 de 13 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.757,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

11.03.08.244.0020.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 29.757,40

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 3.941,25

Superávit financeiro 25.816,15

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2014**

  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-feira, 14 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0596

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**DECRETO Nº 000163/14 de 13 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.757,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

11.03.08.244.0020.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 29.757,40

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 3.941,25

Superávit financeiro 25.816,15

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art 2º - Prefeito Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2014

Coat697269

